

Ata n.º 13
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 15 de setembro de 2022, pelas 10h00, no município de Soure reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra – Conta de exploração previsional

2. Propostas

2.1. Comunidades de Energia Renovável

2.2. Participação da CIM Região de Coimbra em feiras internacionais de turismo 2022

2.3. Instituto Superior Miguel Torga – Proposta de novos estatutos

2.4. Concurso *Europe Calling*

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 13.ª Alteração orçamental 2022

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. CP 01/2021 – Serviços para Apoio à Gestão de Contraordenações Rodoviárias - Proposta de serviços a menos

3.1.3.2. CP 07/2020 – Empreitada de Execução da EuroVelo1 da CIMRC: Trabalhos Complementares n.º 2 – Ratificação

3.1.3.3. CP11/2022 - Fornecimento de Painéis de Informação ao Público para a Região de Coimbra: para decisão de contratar e aprovação das peças

3.1.3.4. AD55/2021 - Serviços especializados na área da psicologia para projeto de promoção da literacia digital - Revogação do contrato para Consideração superior e posterior ratificação do CI

4. Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Protocolo de colaboração técnica e financeira para "Combate às espécies invasoras exóticas aquáticas nos concelhos de Coimbra, Cantanhede, Figueira da Foz, Mira, Montemor-o-Velho e Soure na Bacia Hidrográfica RH4 Vouga, Mondego"- Para ratificação

- 4.1.2. Programa Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região Centro | Parecer da CIM RC
- 4.1.3. RN 21 – Projeto Integrado de Resina Natural 21 | Adenda ao Contrato
- 4.1.4. Contrato de consórcio – Projeto Transform
- 4.1.5. Designação de representante para o Conselho Consultivo da Fundação Mata do Buçaco, F.P.
- 4.1.6. Plano de Contingência para Situação de Seca no território da CIM Região de Coimbra
- 4.1.7. Investimentos prioritários para fazer face à Situação de Seca no território da CIM Região de Coimbra – Para conhecimento
- 4.1.8. Aviso Fundo Ambiental - Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade — Melhoria das condições de visitação em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão – Para conhecimento
- 4.1.9. Avisos PDR2020 – Para conhecimento
- 4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social**
- 4.2.1. Boletim Informativo de Oportunidades – Setembro 2022 – Para conhecimento
- 4.2.2. Candidatura EUCF European City Facility
- 4.2.3. 13 Agendas Mobilizadoras que assinaram contrato
- 4.2.4. Lei 93/2021 de 20 de dezembro - Aquisição de canal de denúncias
- 4.2.5. Infrações Rodoviárias - Informação geral, aquisição de plataforma e modelo de gestão
- 4.2.6. Proposta n.º 38/2022 - Delegação de Competências para remeter documentos/processos ao Tribunal de Contas
- 4.2.7. Criação de Centros Tecnológicos Especializados
- 4.2.8. Atribuição de Bolsas a Jovens Empreendedores Região de Coimbra Empreende+: Prorrogação do prazo de candidaturas à 1ª fase – Para ratificação
- 4.2.9. PRR: Investimento RE-C04-i01 - Medida C04-i01-m02 - N.º 10/C04-i01/2022 - Visitas virtuais em 65 museus sob gestão da DGPC e das DRCs – para conhecimento
- 4.2.10. CRC2.0 - Mulheres e Lugares - Bolsa de Projetos Culturais - alteração à listagem de projetos e fase extraordinária de candidaturas
- 4.2.11. Normas de Participação de restaurantes e produtores no Coimbra Region Festival
- 4.2.12. Aviso 103/FAMI/2022- Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração – Para conhecimento
- 4.2.13. Processo de transferência de competências para os Municípios na ação social
- 4.2.14. Adenda ao documento interno n.º 613 de 29/06/2022 - Contrato 43/2020 (CI) - descabimentação de valor
- 4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos**
- 4.3.1. Candidatura Sistemas de Informação ao Público - Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra – notificação de aprovação
- 4.3.2. Circuitos de transporte especial dos alunos NEE (necessidades educativas especiais) - ponto de situação
- 4.3.3. Ano letivo 2022/2023 – Planos de Transporte Escolar Municipais (conhecimento);

- 4.3.4. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de julho de 2022;
- 4.3.5. Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses junho e julho de 2022;
- 4.3.6. Compensação a atribuir ao operador “RDL – Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de junho de 2022;
- 4.3.7. Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de junho e julho de 2022;
- 4.3.8. Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de junho de 2022;
- 4.3.9. Impacto do programa PART 2021 e PROTransP 2021 na CIM Região de Coimbra (para conhecimento)
- 4.3.10. Necessidades de Financiamento a que se refere o n.º 2 do artigo 223.º da Lei n.º12/2022, de 27 de junho, regulamentado pelo Despacho n.º 9829/2022, de 9 de agosto – Relatório 1.º Semestre 2022 (ratificar)
- 4.3.11. Dificuldades na operacionalização do Transporte Flexível a Pedido em 18 municípios da Região de Coimbra – exposição à Tutela
- 4.3.12. Implementação do 3º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Tábua
- 4.3.13. Implementação do 3º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Penela
- 4.3.14. Implementação do 2º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Miranda do Corvo
- 4.3.15. Implementação do 3º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Montemor-o-Velho
- 4.3.16. RecolhaBIO – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos

5. Estrutura de Apoio Técnico

- 5.1. Avaliação de potencial para criação de parque de habitação a custos acessíveis (para aprovação)
- 5.2. Candidaturas BNAUT – Ponto de situação (para conhecimento)
- 5.3. Consulta Pública – Avaliação Ex-ante, Avaliação Ambiental Estratégica e Programa Regional do Centro para o período de programação 2021-2027 – Centro 2030 – Para ratificação
- 5.4. Consulta Pública – Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI) do Portugal 2030– Para ratificação
- 5.5. Consulta Pública - Avaliação Ambiental Estratégica e Programa Inovação e Transição Digital (PITD) para o período de programação 2021-2027
- 5.6. Reclamação sobre decisão de não admissibilidade da candidatura "Ciclovía do Mondego", Código Universal de Operação: CENTRO-06-1406-FEDER-000126 (Para conhecimento)
- 5.7. Reclamação sobre decisão de não admissibilidade da candidatura “Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”, Código Universal de Operação: CENTRO-06-1406-FEDER-000131(Para conhecimento)

- 5.8.** Reclamação sobre decisão de não admissibilidade da candidatura “Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz”, Código Universal de Operação: CENTRO-06-1406-FEDER-000130 (Para conhecimento)
- 5.9.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Parecer nº02 - Validação técnica-PPGRCD: Revisão 01 - Aprovação (Para ratificação)
- 5.10.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Revisão 00 do PES 05 – Colocação de lancis, separadores e ilhas direcionais - Aprovação (Para ratificação)
- 5.11.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: PST01 Plano de Sinalização Temporária - Aditamento 2 para o troço C01 a C04 - Aprovação (Para ratificação)
- 5.12.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIMRC - Alargamento prazo do PST01 - Aditamento 2 - Rua do canal em Mira (Para ratificação)
- 5.13.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 10
- 5.14.** Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira: Parecer nº01- Validação técnica-PPGRCD: Revisão 00 - Aprovação (Para ratificação)
- 5.15.** Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira”- Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 5
- 5.16.** Empreitada de Execução da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão: PST 07 – Plano de sinalização temporária para realização de trabalhos de pavimentação na EN 110 – Revisão 01 (Para ratificação)
- 5.17.** Empreitada de Execução da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão: PST 07- rev03 – Plano de sinalização temporária para realização de trabalhos de pavimentação na EN 110- aprovação (Para ratificação)
- 5.18.** Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 - Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã, Incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IC6) - Prorrogação do prazo (Para ratificação)
- 5.19.** Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - 3ª Prorrogação do Prazo de Execução (Para aprovação)
- 5.20.** Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 11 e do Auto de Medição n.º 1 dos Trabalhos Complementares n.º1
- 5.21.** Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira” - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 6
- 5.22.** Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 22
- 5.23.** Minuta de Protocolo de Colaboração para intervenções em imóveis socioculturais de acordo com previsto no contrato do Programa de Desenvolvimento - projeto 3 Gestão da Bacia do Rio Ceira adaptada às Alterações Climáticas (EEAGRANTS) (para aprovação)
- 5.24.** Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - 3ª Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução (para aprovação)

5.25. Medidas de eficiência energética

5.26. Documento para Secretaria de Estado do Planeamento – Energia - Para conhecimento.

5.27. Aviso n.º 03/c03-i01/2022 re-c03-i01.m01 requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais – Para conhecimento

5.28. Aviso n.º 2/2022- apoio à modernização do setor do táxi – Fundo transportes – Para conhecimento

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Torrão, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da CM de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da CM de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Vice-Presidente da CM de Coimbra, Francisco José de Baptista Veiga;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da CM da Figueira da Foz, Pedro Santana Lopes;

Vice-Presidente da CM da Figueira da Foz, Anabela Tabaçó;

Presidente da CM de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio;

Presidente da CM da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da CM da Mealhada, António Jorge Fernandes Franco;

Presidente da CM de Mira, Raul José Rei Soares de Almeida;

Presidente da CM de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da CM de Mortágua, Ricardo Sérgio Pardal Marques;

Presidente da CM de Oliveira do Hospital, José Francisco Tavares Rolo;

Vice-Presidente da CM da Pampilhosa da Serra, Alexandra Tomé;

Presidente da CM de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra;

Presidente da CM de Penela; Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos;

Presidente da CM de Soure, Mário Jorge Nunes;

Presidente da CM de Tábua, Ricardo Manuel da Silva Cruz;

Presidente da CM de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes os vereadores da CM da Figueira da Foz e da CM da Soure Manuel Domingues e Américo Nogueira respetivamente, assim como o Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Agradecimentos

O Presidente do CI agradeceu ao seu homólogo de Soure a disponibilidade e acolhimento deste CI e deseja o maior sucesso às festas do município.

O Presidente da CM de Soure agradeceu a presença de todos, aludiu à feira de São Mateus contextualizando-a historicamente e à inauguração do mercado obra inserida no plano de regeneração urbana convidando todos a participarem na abertura da feira. Entende que a Expofacic deva ser assumida pela CIM RC como a feira de marca empresarial de dimensão regional, saudando o município de Cantanhede pelo trabalho desenvolvido.

Guia de Restaurantes Seleção Gastronomia e Vinhos 2022 da Região de Coimbra

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que será publicado nos jornais regionais e nacionais na campanha de outono.

Encontro europeu das línguas

Informou do convite da Comissão Europeia em Portugal nos dias 24 a 26 de setembro, no âmbito das comemorações do Dia Europeu das Línguas no Parque Verde do Mondego em Coimbra, sob a designação de “Encontro Europeu das Línguas”.

Pedido de audiência ao Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática – Taxa de resíduos

Deu nota que o gabinete do Sr. Ministro informou da proximidade dessa marcação, durante este mês, que será realizada juntamente com o Sr. Secretário de Estado.

Surf No Crowd

Informou que entre 15 e 18 de outubro vai acontecer no território uma press e uma fun trip dedicada ao “Surf no Crowd”.

Transporte de alunos com NEE – valores

Interveio a Presidente da CM de Cantanhede, aludindo ao aumento dos encargos com o transporte das crianças com necessidades educativas especiais, questionando sobre a transferência de valores por parte da DGAL.

Eliminação da entrevista profissional na função pública

Proseguiu a sua intervenção dizendo não concordar com a Portaria relativa aos concursos para a função pública, que elimina a entrevista profissional de seleção que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, não sendo possível avaliar com base apenas na análise do currículo.

Faixa de Gestão de Combustível

Sobre a faixa gestão de combustível lamenta a decisão dos juízes em multar o município quando a própria GNR votou favoravelmente o Plano Municipal de Defesa da Floresta e que se irá recorrer desta decisão.

Pagamento de faltas - Covid

Alertou para as diferentes posições assumidas pelos Centros Distritais de Segurança Social de Coimbra e de Aveiro em relação ao pagamento das faltas dos funcionários do município quando em isolamento pela Covid, sendo por Coimbra assumida a despesa e por Aveiro não.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra – Conta de exploração previsional

Foi presente a informação n.º 1642, datada de 14 de setembro último, na qual se dá conhecimento ao CI da conta de exploração resultante da análise técnica, económico-financeira efetuada pela equipa técnica, que se encontra a assessorar a CIM RC na revisão necessária ao novo procedimento e que o mesmo analise os valores obtidos para as obrigações de serviço público previsionais para o Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra.

O Presidente do CI agradece presença do Prof. Álvaro Costa e da sua equipa, ressaltou a importância de uma CIM unida numa rede de transportes eficaz entre todos caso contrário não faz sentido apelar a uma região metropolitana. Solicitou a devida atenção, às incongruências, às sobreposições, às linhas “inúteis”, podendo a rede ser reduzida de forma a dotá-la com transportes eficazes, com linhas eficazes que sirvam na sua plenitude os municípios. Destacou que a rede deve ser pensada no interesse deste século diminuindo a distância em tempo para que o transporte público seja apelativo e viável, recordando a intenção da descarbonização, os custos associados e as mais valias que daí surgirão para a região. Agradece o trabalho de referência e moderno agora apresentado.

O Prof. Álvaro Costa tomou a palavra dando conta do trabalho desenvolvido nos últimos três meses pela Trenmo, recordando que o concurso ficou deserto, da análise efetuada para tentar perceber a razão e preparar as peças para o novo concurso. Apresentou as conclusões da análise das peças. Apresentou o custo anual da rede e a conta de exploração detalhando por município.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que é necessário afinar um compromisso coletivo, otimizar as escolhas e nos 3 meses otimizar um lote.

Feito um período de discussão, no qual intervieram os representantes dos municípios, onde foi unânime a necessidade de afinação dos valores das obrigações do serviço público, o Secretário Executivo Intermunicipal disse que será enviado o documento apresentado pela equipa técnica que se encontra a assessorar a CIM RC no procedimento do Concurso Público, bem como o ficheiro base à obtenção da conta de exploração previsional apresentada e respetiva repartição pelos municípios da CIM-RC. Solicitou uma análise crítica ao teor dos mesmos e que sejam avaliadas as opções tomadas pelo município quanto à definição de serviços a implementar.

Deu ainda nota que serão agendadas reuniões, com participação dos municípios e da equipa técnica da CIM RC, por forma a efetuar-se uma análise concisa às opções tomadas por cada um dos municípios. Nestas reuniões será apresentada uma proposta de rede, otimizada por município, sobre a qual incidirá uma avaliação conjunta (municípios e equipa técnica da CIM-RC), por forma a conseguir estabilizar uma rede adequada às necessidades do território.

O CI tomou conhecimento.

2. Propostas

2.1. Comunidades de Energia Renovável

Foi presente a informação n.º 1513, datada de 09 de setembro último, na qual se apresenta o trabalho desenvolvido pela CIM, a contratação de estudos de viabilidade de implementação de comunidades de energia renovável CER.

Propõe-se ao CI o seguinte: “1. A criação de entidade gestora de Comunidade de Energia Renovável (CER) a nível intermunicipal, que integre os Municípios que assim entendam aderir; no caso de aprovação do número anterior, que a CIM RC desencadeie uma comunicação aos municípios, no sentido de cada Município se pronunciar quanto à integração na CER a nível intermunicipal, por meio escrito, no prazo de 15 dias; A aprovação para que a CIM-RC diligencie no sentido do desenvolvimento de procedimentos que sejam necessários em resposta às seguintes matérias: Conceção de modelo de gestão da entidade gestora da CER a nível intermunicipal; Levantamento de informação de necessidades de investimento próprio ou de investimento de terceiros para implementação de CER.

No caso de investimento próprio, elaboração do modelo jurídico para a constituição da CER.

Os custos com estudos e contratação de equipas (recursos humanos) necessários nesta matéria sejam objeto de candidaturas a mecanismos financeiros, e na, sua ausência, sejam repartidos, proporcionalmente, pelos Municípios aderentes.

Em caso de aprovação do número anterior, e na eventualidade do desenvolvimento de procedimento acrescido para um Município aderente, o custo que lhe é imputável seja diretamente suportado pelo mesmo.”

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que para o funcionamento de uma CER, é necessário uma EGAC - ENTIDADE GESTÃO DO CONSUMO COLETIVO, conforme descrição dos estudos que apresentam as necessidades e a sua operacionalidade. Já foram efetuadas algumas reuniões com entidades envolvidas nesta matéria.

Esta é uma primeira fase de desenvolvimento de trabalho, e estudadas as hipóteses de negócio, importa que sejam adotados procedimentos para sua implementação, conforme linhas gerais que se apresentam, a proposta vai no sentido de quem quer integrar a entidade gestora intermunicipal.

Interveio o Presidente da CM de Mortágua questionando o que está em causa, fisicamente para cada um dos municípios.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que a definição do modelo de exploração é o resultado do trabalho da entidade gestora que irá ditar qual a melhor escolha. Agradece que se pronunciem no prazo de 15 dias sobre se o modelo de investimento é público ou privado mediante o trabalho feito e que já tem em seu poder.

Sugeriu a leitura da portaria n.º 671/2022 pois esta regulamenta as peças tipo para os procedimentos de formação dos contratos de gestão de eficiência energética.

O CI deliberou, por unanimidade, aceitar os trabalhos com vista à implementação de uma entidade de gestão intermunicipal.

2.2. Participação da CIM Região de Coimbra em feiras internacionais de turismo 2022

Foi presente a informação n.º 1542, datada de 12 de setembro último, na qual se coloca à aprovação do CI a participação da CIM RC, pela segunda vez na FESTURIS, entre 3 e 6 de novembro, em

Gramado, Rio Grande do Sul, Brasil, e na Feira IBTM de 29 de novembro a 1 de dezembro, em Barcelona, Espanha.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a participação da CIM RC na Festuris e na Feira IBTM sendo todos os custos da responsabilidade dos municípios cabendo à CIM RC a sua gestão.

2.3. Instituto Superior Miguel Torga – Proposta de novos estatutos

Foi presente a informação n.º 1577, datada de 12 de setembro último, na qual se informa que no seguimento das informações efetuadas e presentes em CI, nomeadamente a de janeiro de 2022 foi deliberado, entre outros aspetos e dado que a CIM RC não dispõe de recursos internos que possibilitem os referidos processos de implementação/ transição, que os mesmos fossem feitos externamente.

Uma dessas questões era a de que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, como proprietária do Instituto Superior Miguel Torga, está obrigada, a introduzir adaptações aos estatutos do estabelecimento, e, ela própria, a demonstrar que satisfaz aos pertinentes requisitos, designadamente, os que são enunciados pelo artigo 30.º, 32.º n.º 4 e 138.º e seguintes.

Apresenta-se proposta de estatutos recebidos e propõe-se que os mesmos sejam analisados pelas câmaras municipais e remetam eventuais contributos, no prazo de 15 dias, por forma a ser posteriormente presente em CI para votação.

O Presidente do CI sugeriu que os mesmos fossem analisados e enviados contributos, tendo o Presidente da CM de Mira reforçado a importância do documento, os estatutos definem as regras de funcionamento da CIM e do ISMT e definem o futuro do ISMT.

O CI tomou conhecimento.

2.4. Concurso *Europe Calling*

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se de acompanhar a proposta apresentada pela eurodeputada Maria Manuel de existir um concurso perante as escolas cujo objetivo é o de consciencializar os jovens para as temáticas europeias, bem como promover a sua participação ativa na vida democrática da Europa.

O CI tomou conhecimento.

O CI deliberou, por unanimidade, acompanhar a iniciativa.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 13.ª Alteração orçamental 2022

Foi presente a proposta n.º 37/2022, datada de 12 de setembro último, na qual se propõe a 13.ª alteração orçamental com fundamento apresentado na descrição ao conteúdo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 13.ª alteração orçamental 2022 nos moldes apresentados.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 13 de setembro último que apresenta um saldo bancário de 4.281.489,75€ (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos) para o dia seguinte, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. CP 01/2021 – Serviços para Apoio à Gestão de Contraordenações Rodoviárias - Proposta de serviços a menos

Foi presente a informação n.º 1154, datada de 30 de agosto último, na qual se propõe a aprovação de serviços a menos sobre o contrato referente ao CP 01/2021 – Serviços para Apoio à Gestão de Contraordenações Rodoviárias.

Os Presidentes dos municípios de Condeixa-a-Nova e da Lousã deram nota que o tratamento administrativo não está a correr da melhor forma. O Secretário Executivo Intermunicipal sugeriu o diálogo com as forças de segurança intervenientes no processo e de seguida a realização de uma reunião com os representantes dos municípios.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços a menos sobre o contrato referente ao CP 01/2021 – Serviços para Apoio à Gestão de Contraordenações Rodoviárias.

3.1.3.2. CP 07/2020 – Empreitada de Execução da EuroVelo 1 da CIMRC: Trabalhos Complementares n.º 2 – Ratificação

Foi presente a informação n.º 885, datada de 05 de agosto último, na qual se propõe que seja ratificada a aprovação, ordenação e contratualização dos trabalhos complementares não previstos, totalizando 60.654,35 €, (Sessenta mil, seiscientos e cinquenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), referentes a pavimentos na Estrada Florestal, dos quais decorre uma prorrogação do prazo da empreitada de 15 dias

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a contratualização dos trabalhos complementares n.º 2.

3.1.3.3. CP11/2022 - Fornecimento de Painéis de Informação ao Público para a Região de Coimbra: para decisão de contratar e aprovação das peças

Foi presente a informação técnica n.º 1215, datada de 02 de setembro último, na qual se coloca à aprovação do CI a seguinte proposta: a autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicados; a aprovação das peças do procedimento, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da

competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para notificar os candidatos ou concorrentes para, em caso de impugnação administrativa, querendo se pronunciarem no prazo de cinco dias, sobre o(s) pedido(s) e os seus fundamentos, nos termos do disposto no art.º 273º do CCP; a nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 17. A autorização do interlocutor do prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação técnica.

3.1.3.4. AD55/2021 - Serviços especializados na área da psicologia para projeto de promoção da literacia digital - Revogação do contrato para Consideração superior e posterior ratificação do CI

Foi presente a informação n.º 948, datada de 11 de agosto último, na qual se informa que foi rececionado no dia 1 de agosto de 2022, um pedido de revogação do contrato correspondente ao AD55/2021 - Serviços especializados na área da psicologia para projeto de promoção da literacia digital com efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2022, por motivos profissionais.

Após verificação do processo com os serviços da Contratação Pública e da Contabilidade, remete-se para consideração superior a concordância relativamente ao Acordo de Revogação com a adjudicatária em anexo à presente informação, para posterior assinatura e ratificação do CI, órgão competente com a decisão a contratar.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o acordo de revogação.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Protocolo de colaboração técnica e financeira para "Combate às espécies invasoras exóticas aquáticas nos concelhos de Coimbra, Cantanhede, Figueira da Foz, Mira, Montemor-o-Velho e Soure na Bacia Hidrográfica RH4 Vouga, Mondego"- Para ratificação

Foi presente a informação datada de 13 de setembro último, na qual se propõe a ratificação do CI do protocolo assinado no dia 13 de setembro em conjunto com a APA, no valor de 110 000€, que visa dar continuidade às ações de controlo de invasoras em meio aquático.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o "Protocolo de colaboração técnica e financeira para "Combate às espécies invasoras exóticas aquáticas nos concelhos de Coimbra, Cantanhede, Figueira da Foz, Mira, Montemor-o-Velho e Soure na Bacia Hidrográfica RH4 Vouga, Mondego"

4.1.2. Programa Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região Centro | Parecer da CIM RC
O Presidente do CI referiu que será apreciada a proposta de Programa Regional na reunião do próximo dia 21/09, porém até ao momento, ainda não foi possível analisar os documentos remetidos apenas ontem. A AGIF informou que o documento se encontra a ser elaborado e que poderá ter algumas alterações face à versão inicial que foi disponibilizada para discussão na anterior reunião.

O Secretário Executivo Intermunicipal transmitiu que a ANMP tem um representante na Comissão que vai definir a metodologia para a Carta de risco de incêndio, apelando aos Srs. Presidentes de Cantanhede e Condeixa-a-Nova que acompanhem este processo. Foi sugerida à ANMP a marcação de uma reunião com todas as CIM para discussão prévia do assunto.

O Presidente da CM da Lousã alertou para a entrada em funcionamento das estruturas sub-regionais da ANPC, designadamente a perspetiva em termos de estrutura de proteção civil nacional do Comando Nacional de Bombeiros.

O Presidente do CI agradeceu a recomendação e disse estar prevista a análise desse assunto na reunião com o Sr. Ministro da Administração Interna, a ter lugar na próxima segunda feira.

O presente assunto foi retirado para posterior análise. O CI tomou conhecimento.

4.1.3. RN 21 – Projeto Integrado de Resina Natural 21 | Adenda ao Contrato

Foi presente a informação n.º 1517, datada de 10 de setembro último, na qual se propõe a aprovação da adenda ao contrato.

A CIM RC tem uma candidatura aprovada ao PRR relativa ao projeto da Resina. Houve um ajustamento do valor a cofinanciar pela União Europeia, sem consequências no orçamento inicialmente aprovado para a CIM RC, pelo que se propõe a aprovação da adenda ao contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato no âmbito do Projeto Integrado de Resina Natural 21.

4.1.4. Contrato de consórcio – Projeto Transform

Foi presente a informação n.º 1519, datada de 10 de setembro último, na qual se propõe a aprovação do contrato de consórcio.

A CIM RC tem uma candidatura aprovada ao PRR relativa ao projeto Transform com um total de investimento de cerca de 750 000€. Considerando a necessidade de proceder à assinatura do contrato, propõe-se a aprovação do contrato de consórcio.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de consórcio relativo ao projeto Transform.

4.1.5. Designação de representante para o Conselho Consultivo da Fundação Mata do Buçaco, F.P.

Foi presente a informação n.º 1518, datada de 10 de setembro último, na qual se informa que a CIM RC foi convidada para o Conselho Consultivo da Fundação Mata de Buçaco, pelo que se propõe a designação do Secretário Executivo.

O CI deliberou, por unanimidade, designar como representante para o Conselho Consultivo da Fundação Mata do Buçaco, F.P. o 1.º Secretário Executivo Intermunicipal.

4.1.6. Plano de Contingência para Situação de Seca no território da CIM Região de Coimbra

Foi presente a informação n.º 1522 , datada de 10 de setembro último, na qual se propõe a elaboração de um plano de contingência para Situação de Seca a todo o território considerando a situação de seca e após a reunião realizada com os municípios.

O Secretário Executivo Intermunicipal refere que este plano foi estabilizado ao nível técnico e é agora proposto para aprovação e acolhimento pelos 19 municípios. Entende que deve haver um conjunto de medidas chapéu que regulem as situações de seca para “balizar” este tipo de situações.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de contingência para Situação de Seca a todo o território da CIM RC.

4.1.7. Investimentos prioritários para fazer face à Situação de Seca no território da CIM Região de Coimbra – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1521, datada de 10 de setembro último, na qual se remete para conhecimento do CI o envio à APA do conjunto de investimentos prioritários sinalizados pelos municípios para fazer face à situação de seca.

O CI tomou conhecimento.

4.1.8. Aviso Fundo Ambiental - Proteção e conservação da natureza e da biodiversidade — Melhoria das condições de visita em áreas protegidas de âmbito nacional em cogestão – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1520, datada de 10 de setembro último, na qual se remete para conhecimento do CI a publicação de um aviso do Fundo Ambiental em que os municípios são beneficiários para melhoria das condições de visita das áreas protegidas.

O Secretário Executivo Intermunicipal sensibilizou para a necessidade presente e futura de clarificação das pretensões e dos projetos.

O CI tomou conhecimento.

4.1.9. Avisos PDR2020 – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1523, datada de 10 de setembro último, na qual se dá conhecimento ao CI dos avisos abertos no âmbito do PDR2020 no âmbito das explorações agrícolas destinados a beneficiários do setor público e privado.

O CI tomou conhecimento.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Boletim Informativo de Oportunidades – Setembro 2022 – Para conhecimento

Foi apresentado o Boletim mensal publicado pelo Centro 2020 relativo ao ponto de situação quanto aos avisos de candidaturas abertas, referente ao mês de setembro/2022.

O CI tomou conhecimento.

4.2.2. Candidatura EUCF European City Facility

Foi presente a informação n.º 1629, datada de 14 de setembro último, na qual se informa que no âmbito da candidatura à 4.ª Call EUCF (European City Facility), se torna indispensável a Região de Coimbra definir como metas espectáveis de redução do consumo de energia.

Os objetivos e metas da CIM Região de Coimbra que contribuem para tornar a visão carbónica uma realidade nos 19 municípios da Região de Coimbra, vão ao encontro da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020 e do PNEC 2030 (Plano Nacional Energia e Clima 2030).

O Secretário Executivo Intermunicipal entende que se devem alinhar as Metas espectáveis de redução do consumo de energia da CIM RC com o Plano Nacional de Energia e de Clima aprovado para o país.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Ação para a Sustentabilidade Energética da Região de Coimbra assim com as Metas espectáveis de redução do consumo de energia pela CIM Região de Coimbra.

4.2.3. 13 Agendas Mobilizadoras que assinaram contrato

Foi presente a informação n.º 1625, datada de 13 de setembro último, na qual se dá conhecimento das 13 Agendas Mobilizadoras que assinaram contrato no âmbito do PRR.

O Secretário Executivo Intermunicipal pediu a melhor atenção a este assunto e agradece manifestação de interesse a fim de serem estabelecidos contactos com os consórcios caso haja essa vontade.

Prestou informações sobre cada uma das agendas.

O CI tomou conhecimento.

4.2.4. Lei 93/2021 de 20 de dezembro - Aquisição de canal de denúncias

Foi presente a informação n.º 1099, datada de 24 de agosto último, na qual se propõe a aquisição conjunta de uma plataforma de gestão de denúncias em regime SAS para dar resposta à Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro, a qual será gerida pela CIM RC e que autorize todo o processo de contratação pública implícito, dos municípios que manifestaram esse interesse.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.

4.2.5. Infrações Rodoviárias - Informação geral, aquisição de plataforma e modelo de gestão

Foi presente a informação n.º 1140, datada de 29 de agosto último, na qual se coloca à decisão do CI sobre o modelo de gestão dos serviços partilhados de Infrações Rodoviárias.

O modelo assenta sobre um processo de autossustentação destes serviços, em que os encargos são custeados pela quota da receita dos autos que cabe a cada município. Apenas nos casos em que a quota não for suficiente é que o município em causa é chamado a cobrir o encargo.

O Presidente da CM de Miranda do Corvo solicita a seguinte alteração por uma questão de justiça: que na componente de custos fixos que o custo mensal por município se obtenha pegando no custo anual ou mensal e seja distribuído de forma proporcional à dimensão de cada município.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Mortágua dizendo concordar com o seu homólogo de Miranda do Corvo que a fórmula de repartição dos custos fixos é penalizadora para os municípios de menor dimensão, e que se devia estabelecer uma regra aceite por todos.

O Presidente do CI colocou à votação a aquisição da plataforma sendo posteriormente analisada em sede de CI a questão do modelo com os custos fixos.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição da plataforma de gestão retirando os custos fixos do modelo de gestão.

4.2.6. Proposta n.º 38/2022 - Delegação de Competências para remeter documentos/processos ao Tribunal de Contas

Foi presente, a proposta n.º 38, datada de 19 de setembro último, na qual se informa que o Tribunal de Contas (TdC) dispõe de nova plataforma, atualmente disponível no endereço <https://portalecontas.tcontas.pt/>, sobre a qual passam a ser efetuadas as interações com esta entidade. A utilização do portal obriga a que entidades e seus utilizadores sejam registados, existindo vários com perfis de utilizadores.

Dispondo já o Sr. Presidente da CIM RC de credenciais de acesso, sugere-se, por questões operacionais que, o Sr. Secretário Executivo Intermunicipal possa dispor de um perfil de “utilizador autorizado”, que lhe confira competências para submissão de peças ao TdC.

Desta forma, e de acordo com o disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 47.º e 159.º do CPA, propõe-se que o CI da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, delegue no seu Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Miguel Marques de Brito, competência expressa para remeter documentos/processos ao Tribunal de Contas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a delegação de competências no Secretário Executivo Intermunicipal para remeter documentos e processos ao Tribunal de Contas.

4.2.7. Criação de Centros Tecnológicos Especializados

Foi presente a informação n.º 1508, datada de 09 de setembro último, na qual se informa que no seguimento da aprovação por unanimidade a 23 de junho de 2022, pelo CI, foi realizada uma Tomada de Posição concertada com as Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra, Beira Baixa, Beiras e Serra da Estrela, Médio Tejo, Oeste, Região de Leiria e Viseu Dão Lafões.

Esta Tomada de Posição, consta como anexo, foi remetida para o Ministro da Educação, Ministra da Coesão Territorial, Ministra da Presidência, o Conselho Diretivo da ANQEP e CCDRC. Face a esta Tomada de Posição conjunta foram rececionadas respostas por parte da ANQEP. Adicionalmente o Grupo Parlamentar do PSD questionou o Governo sobre o assunto em epígrafe, tendo remetido à CIM cópia da respetiva pergunta e a resposta do Gabinete da Sra. Ministra da Coesão Territorial.

Propõe-se para conhecimento a análise técnica comparativa das respostas rececionadas face ao exposto na referida Tomada de Posição relativamente à Criação dos Centros Tecnológicos Especializados.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que este processo está a gerar algum desconforto pela forma como foi gerido, sendo visivelmente insuficiente a distribuição dos CTE para esta CIM RC.

O CI tomou conhecimento.

4.2.8. Atribuição de Bolsas a Jovens Empreendedores Região de Coimbra Empreende+: Prorrogação do prazo de candidaturas à 1ª fase – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1477, datada de 08 de setembro último, na qual se informa que houve necessidade de prorrogação do prazo de candidaturas às Bolsas para Jovens Empreendedores - 1.ª fase atendendo tratar-se de período de férias para muitos,

Após despacho favorável do Sr. Secretário Executivo, propõe-se a ratificação desta decisão em CI.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a prorrogação de prazo de candidaturas à 1.ª fase.

4.2.9. PRR: Investimento RE-C04-i01 - Medida C04-i01-m02 - Nº 10/C04-i01/2022 - Visitas virtuais em 65 museus sob gestão da DGPC e das DRCs – para conhecimento

Foi presente a informação n.º802, datada de 01 de agosto último, na qual se dá conhecimento da Publicação Orientação Técnica (OT) N.º 10/C04-i01/2022 que financia a produção de Visitas virtuais em 65 museus sob gestão da DGPC e das DRCs. Na Região de Coimbra, beneficiam da presente OT sob tutela da DGPC o Museu Monográfico de Conímbriga e o Museu Nacional Machado de Castro. Sob tutela da Direção Regional de Cultura do Centro, beneficia desta OT o Mosteiro de Santa Clara-a-Velha

O CI tomou conhecimento.

4.2.10. CRC2.0 - Mulheres e Lugares - Bolsa de Projetos Culturais - alteração à listagem de projetos e fase extraordinária de candidaturas

Foi presente a informação n.º1162, datada de 31 de agosto último, na qual se propõe a validação dos projetos propostos para substituição pelo curador da Bolsa de Projetos Culturais, a aprovação da 3ª fase de candidaturas para os Municípios referidos e nas datas mencionadas e a aprovação da atualização das normas de participação para acomodar estas alterações.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação.

4.2.11. Normas de Participação de restaurantes e produtores no Coimbra Region Festival

Foi presente a informação n.º1503, datada de 09 de setembro último, na qual se propõe a aprovação da proposta de normas de participação para restaurantes e produtores no referido evento, que irá decorrer de 14 a 16 de outubro, no Jardim da Sereia em Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação para restaurantes e produtores no “Coimbra Region Festival”.

4.2.12. Aviso 103/FAMI/2022- Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1541, datada de 12 de setembro último, na qual se dá conhecimento da abertura do Aviso 103/FAMI/2022, sendo o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), um instrumento financeiro que visa promover a gestão eficaz dos fluxos migratórios e a implementação, fortalecimento e desenvolvimento de uma abordagem comum na União Europeia relativamente ao asilo, à imigração e à integração para o período 2014-2020.

O Secretário Executivo Intermunicipal colocou à reflexão dos Srs. Presidentes a criação, à semelhança do que já existe nas equipas multidisciplinares, um conjunto de equipas e de valências nos municípios para dar apoio a estas pessoas.

O CI tomou conhecimento.

4.2.13. Processo de transferência de competências para os Municípios na ação social

Foi presente a informação n.º 1515, datada de 09 de setembro último, na qual se informa que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social.

Estabelece que cabe aos órgãos dos municípios a competência para a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, para a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, para a coordenação da execução dos programas dos contratos locais de desenvolvimento social, para o desenvolvimento de programas de promoção de conforto habitacional para pessoas idosas, para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social, para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, bem como para a implementação da componente de apoio à família para crianças que frequentam o ensino pré-escolar da rede pública.

A referida Lei consagra, ainda, a transferência de várias competências para as entidades intermunicipais, as quais constituem um instrumento de reforço da cooperação intermunicipal, que passa pela participação na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, pelo exercício das competências das plataformas supraconcelhias e pela elaboração de cartas sociais supramunicipais para a identificação de prioridade e respostas sociais a nível intermunicipal.

De forma a assegurar o exercício sustentado das competências por parte dos municípios e das entidades intermunicipais, o presente decreto-lei prevê que a transferência das competências deve ser acompanhada dos recursos adequados. Consideram os Municípios que essa premissa não foi assegurada.

Interveio o Presidente da CM de Condeixa-a-Nova dizendo que a ANMP tem até ao final do ano para se pronunciar sobre estas medidas.

O Secretário Executivo Intermunicipal elucidou sobre os constrangimentos encontrados.

O CI tomou conhecimento.

4.2.14. Adenda ao documento interno n.º 613 de 29/06/2022 - Contrato 43/2020 (CI) - descabimentação de valor

Foi presente a informação n.º 1064, datada de 19 de agosto último, na qual se propõe a atualização do valor a ser descabimentado ao contrato 43/2020 devendo ser considerados 16.087,77€ já com IVA como o valor total a descabimentar.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o novo valor a ser descabimentado no âmbito do contrato 43/2020.

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Candidatura Sistemas de Informação ao Público - Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra – notificação de aprovação

Foi presente a informação n.º 1643, datada de 14 de setembro último, na qual se dá conhecimento do conteúdo da Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-06-1406-FEDER-000121.

CI tomou conhecimento.

4.3.2. Circuitos de transporte especial dos alunos NEE (necessidades educativas especiais) - ponto de situação

Foi presente a informação n.º 1627, datada de 13 de setembro último, na qual se dá conhecimento do ponto de situação relativamente aos contactos tidos com a DGEST sobre os circuitos de transporte especial dos alunos NEE assim como o ponto de situação relativo à resolução da organização e contratualização dos Circuitos de transporte especial dos alunos NEE.

Interveio o Presidente da CM de Tábua dizendo que se deve indicar à DGESTE para efetuar a transferência dos valores para os municípios.

Por seu lado o Presidente da CM de Góis revelou que os agrupamentos de escolas de Coimbra não responderam aos apelos deste município, sobre a informação dos alunos residentes no município com necessidade de transporte, a fim de se prosseguir com os procedimentos de contratação para este serviço.

O Secretário Executivo Intermunicipal fez o enquadramento histórico do processo, disse que foram colocadas questões à DGESTE: se o princípio do pagamento das despesas era aplicável a todos consoante o reportado a Coimbra, sobre a questão das proveniências das crianças, sobre a possibilidade dos municípios acederem à plataforma onde o registo dessas crianças é feito. Foi recebida resposta da DGESTE que não prevê a resolução do problema, na medida em que, os municípios teriam que questionar todos Agrupamentos/Escolas não agrupadas da Região de Coimbra, e NUT III limítrofes, uma vez que, há alunos a frequentarem estabelecimentos fora da área territorial da Região de Coimbra e em momento algum se alude à questão do suporte financeiro das despesas conforme questionado por esta CIM. Terminou dizendo que este processo irá ficar “bem mais caro ao erário público por teimosia da administração.”

O Presidente do CI disse ser importante, nas comissões de acompanhamento, reportar estas situações e constar em ata.

A Presidente da CM de Cantanhede referiu que os bombeiros se encontram preparados com o equipamento necessário para transportar estas crianças e podem concorrer.

Tomou a palavra a Vice-Presidente da Pampilhosa da Serra dando nota das dificuldades em marcar reunião com as escolas e com as IPSS.

O CI tomou conhecimento.

4.3.3. Ano letivo 2022/2023 – Planos de Transporte Escolar Municipais (conhecimento);

Foi presente a informação n.º 1646, datada de 14 de setembro último, na qual se dá conhecimento da listagem dos municípios que remeteram à CIM RC os respetivos Planos de Transporte Escolar 2022/2023, resultando no Plano Intermunicipal de Transporte Escolar 2022/2023.

O Secretário Executivo Intermunicipal reiterou o pedido aos municípios em falta para que remetam à CIM os respetivos planos.

O CI tomou conhecimento.

4.3.4. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de julho de 2022;

4.3.5. Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses junho e julho de 2022;

4.3.6. Compensação a atribuir ao operador “RDL – Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de junho de 2022;

4.3.7. Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de junho e julho de 2022

4.3.8. Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de junho de 2022;

Aprovar os valores de compensação a atribuir aos operadores pela execução dos serviços essenciais realizados em Junho e Julho de 2022, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, na sua atual redação. Os valores de compensação são determinados de acordo com a metodologia de compensação aprovada nos CI de 14 de maio e 15 de setembro de 2020 e 12 de agosto de 2021.

De ressaltar que o ponto 4.3.7 apenas diz respeito ao mês de junho de 2022.

Por uma questão de economia processual se colocam os cinco pontos a votação tendo o CI deliberado, por unanimidade aprovar os valores de compensação apresentados.

4.3.9. Impacto do programa PART 2021 e PROTransP 2021 na CIM Região de Coimbra (para conhecimento)

Foi presente a informação n.º1645 , datada de 14 de setembro último, na qual se dá conhecimento ao CI da versão preliminar do 3.º Relatório de Avaliação do Impacto do PART e do 2.º Relatório de Avaliação do Impacto do PROTransP e dos resultados da avaliação do impacto na CIM Região de Coimbra. Da avaliação efetuada, no que à CIM Região de Coimbra diz respeito, foram apuradas: uma taxa de execução do financiamento do Fundo Ambiental de 100%, no Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART); uma taxa de execução do financiamento do Fundo Ambiental de 100%, no Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte (PROTransP)

O CI tomou conhecimento.

4.3.10. Necessidades de Financiamento a que se refere o n.º 2 do artigo 223.º da Lei n.º12/2022, de 27 de junho, regulamentado pelo Despacho n.º 9829/2022, de 9 de agosto – Relatório 1.º Semestre 2022 (ratificar)

Foi presente a informação n.º 1573, datada de 12 de setembro último, na qual se propõe ratificar a proposta solicitada ao Fundo Ambiental sobre o financiamento a que se refere o n.º 2 do artigo 223.º da LOE 2022 e a que se refere o n.º 2 do Despacho n.º 9829/2022. Reforço das verbas do PART. a compensação aos operadores pela realização dos serviços essenciais é insuficiente para proceder à compensação aos operadores pela realização dos serviços essenciais nos termos do Decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril na sua atual redação, na metodologia aprovada pela CIM RC;

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a proposta nos moldes apresentados.

4.3.11. Dificuldades na operacionalização do Transporte Flexível a Pedido em 18 municípios da Região de Coimbra – exposição à Tutela

Foi presente a informação n.º 1583, datada de 13 de setembro último, na qual se dá conta da exposição das dificuldades que estamos a sentir na operacionalização do serviço ao nível da contratação dos serviços e ao nível operacional. Os operadores não têm as competências e o perfil para dar resposta a procedimentos de contratação e estão a abandonar o projeto, correndo o risco de não haver operadores num futuro próximo e os projetos terem de ser concluídos em alguns municípios.

Propõe-se uma alteração “cirúrgica” no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente a inclusão do Transporte flexível a Pedido na lista dos serviços sociais abrangidos no referido Anexo IX.

O Secretário Executivo Intermunicipal revelou as dificuldades sentidas na contratação pública e dizendo que para permitir que o procedimento de contratação dos serviços seja eficiente, célere e inclusivo, torna-se necessário uma “alteração cirúrgica” ou seja que o serviço de Transporte de Passageiros Flexível se possa enquadrar na lista constante do ANEXO IX Lista de serviços de saúde, serviços sociais, serviços de ensino, serviços artístico-culturais e outros serviços específicos, do Código dos Contratos Públicos, dado que se trata inequivocamente um serviço social, por forma a que possa ser incluída no n.º 1 do Artigo 6. A “Contratos de serviços sociais e de outros serviços específicos”, e desta forma ficar isenta da obrigatoriedade de aplicação da Parte II do CCP.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o envio da presente informação à tutela por forma a expor as dificuldades sentidas pela CIM-RC na operacionalização do Transporte Flexível a Pedido em 18 municípios da Região de Coimbra e uma proposta de inclusão do Transporte flexível a Pedido na lista dos serviços sociais abrangidos no referido Anexo IX.

4.3.12. Implementação do 3º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Tábua

Foi presente a informação n.º 1574, datada de 12 de setembro último, na qual se propõe a aprovação da operacionalização do 3º projeto piloto no município de Tábua, com duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro. Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra; Que em caso de insuficiência do financiamento do PART, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a implementação do 3º projeto piloto no município de Tábua nos moldes apresentados.

4.3.13. Implementação do 3º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Penela

Foi presente a informação n.º 1547, datada de 12 de setembro último, na qual se propõe a aprovação da operacionalização do 3º projeto piloto no município de Penela, com duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro. Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra; Que em caso de insuficiência

do financiamento do PART, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a implementação do 3º projeto piloto no município de Penela nos moldes apresentados.

4.3.14. Implementação do 2º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Miranda do Corvo
Foi presente a informação n.º 1550, datada de 12 de setembro último, na qual se propõe a aprovação a operacionalização do 2º projeto piloto no município de Miranda do Corvo, com duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro. Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra; Que em caso de insuficiência do financiamento do PART, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a implementação do 2º projeto piloto no município de Miranda do Corvo nos moldes apresentados.

4.3.15. Implementação do 3º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Montemor-o-Velho
Foi presente a informação n.º 1563, datada de 12 de setembro último, na qual se propõe a aprovação a operacionalização do 2º projeto piloto no município de Montemor-o-Velho, correção ao indicado no assunto agendado, com duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro. Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra; Que em caso de insuficiência do financiamento do PART, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a implementação do 2º projeto piloto no município de Montemor-o-Velho, nos moldes apresentados.

4.3.16. RecolhaBIO – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos
Foi presente a informação n.º 1626, datada de 13 de setembro último, na qual se informa que o projeto irá avançar tornando-se necessária a assinatura do protocolo com a maior brevidade possível. O Secretário Executivo Intermunicipal louva a iniciativa do Fundo Ambiental de tentar descentralizar a questão, porém ainda não foi recebida resposta sobre a questão colocada das entidades gestoras intermunicipais puderem ser beneficiárias do financiamento.

Propõe-se a aprovação da constituição da Comissão de Avaliação – que seja o CI; que a Dotação máxima a atribuir a cada projeto – a verba global (retirando o fee de gestão do projeto de 10.000,00 eur para a CIM) a dividir pelos 19 municípios; que o representante da CIM-RC na comissão de gestão do projeto seja o Secretário Executivo Intermunicipal; as Condições de pagamento; assim como a aprovação da Minuta do protocolo e regulamento.

O Presidente do CI saudou o seu homólogo da Figueira da Foz que entretanto se juntou à reunião.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Avaliação de potencial para criação de parque de habitação a custos acessíveis (para aprovação)

Foi presente a informação n.º 1509, datada de 09 de setembro último, na qual se informa relativamente à importância de realização de avaliação de potencial para criação de parque de habitação a custos acessíveis, propondo-se que o CI aprove: a realização deste estudo tendo por base os moldes enunciados na informação; a preparação e realização de procedimento de contratação, considerando que os valores estimados são meramente previsionais, podendo sofrer alterações; que os custos com a realização da avaliação sejam proporcionalmente assumidos pelos municípios envolvidos, de acordo com o n.º de edifícios que a cada um cabe.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que foi feito contacto com a UC e IPN para a concretização da avaliação com proposta de levantamento por município, apresentou a metodologia solicitando manifestação de interesse na contratação deste serviço.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

5.2. Candidaturas BNAUT – Ponto de situação (para conhecimento)

Foi presente a informação n.º 1526, datada de 12 de setembro julho último, na qual se dá conhecimento do ponto de situação das candidaturas BNAUT (Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário). O Secretário Executivo Intermunicipal avançou que foi feita a submissão das candidaturas perante o IHRU dando conta dos municípios que ainda não manifestaram interesse (Góis e Miranda do Corvo).

O CI tomou conhecimento.

5.3. Consulta Pública – Avaliação Ex-ante, Avaliação Ambiental Estratégica e Programa Regional do Centro para o período de programação 2021-2027 – Centro 2030 – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1454, datada de 07 de setembro último, na qual se recorda que a CCDRC promoveu a Consulta Pública da Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Regional do Centro para o período de programação 2021-2027, que integra o Portugal 2030. Neste âmbito, através de e-mail de 29/07/2022, a CIM RC solicitou a todos os municípios os contributos relativos aos documentos atrás descritos, solicitando que os contributos fossem enviados até 31 de agosto de 2022. Decorrido o prazo estabelecido, verificou-se que apenas o Município da Figueira da Foz procedeu ao envio de elementos. Não obstante, a CIM-RC procedeu à reflexão interna sobre os elementos em consulta pública, da qual resultou o documento em anexo. Este documento foi submetido na plataforma <https://www.consultalex.gov.pt/>, bem como remetido à CCDRC no dia 06 de setembro de 2022, antes do término do prazo estabelecido para a consulta pública.

Face ao exposto, e dado que o prazo definido para a respetiva consulta pública terminava a 07/09/2022 e a reunião do CI da CIM RC se encontra agendada para 15/09/2022, propõe-se que o CI delibere ratificar os contributos enviados pela CIM-RC no âmbito da Avaliação Ex-ante, da Avaliação Ambiental Estratégica e do Programa Regional do Centro para o período de programação 2021-2027 – Centro 2030, que se encontram em anexo à presente informação.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou o envio dos contributos enviados pela CIM-RC no âmbito da Avaliação Ex-ante, da Avaliação Ambiental Estratégica e do Programa Regional do Centro para o período de programação 2021-2027 – Centro 2030.

5.4. Consulta Pública – Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI) do Portugal 2030– Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1479, datada de 08 de setembro último, na qual se informa que foi promovida a Consulta Pública à proposta de Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI) para o período de programação 2021-2027, que integra o Portugal 2030.

A CIM RC solicitou a todos os municípios os contributos relativos aos documentos atrás descritos, solicitando que os contributos fossem enviados até 31 de agosto de 2022. Decorrido o prazo estabelecido, verificou-se que apenas o Município de Coimbra procedeu ao envio de elementos.

Não obstante, a CIM RC procedeu à reflexão interna sobre os elementos em consulta pública, da qual resultou o documento que se encontra em anexo à presente informação.

Este documento foi submetido na plataforma <https://www.consultalex.gov.pt/>, no dia 08 de setembro de 2022, antes do término do prazo estabelecido para a consulta pública, tendo também sido remetido ao Poch, entidade que promoveu a consulta pública.

Face ao exposto, e dado que o prazo definido para a respetiva consulta pública terminava a 08/09/2022 e a reunião do CI da CIM RC se encontra agendada para 15/09/2022, propõe-se que o CI delibere ratificar os contributos enviados pela CIM-RC no âmbito da Consulta Pública da à proposta de Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI) para o período de programação 2021-2027, que se encontram em anexo à presente informação.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou o envio dos contributos enviados pela CIM-RC no âmbito da Consulta Pública da à proposta de Programa Demografia, Qualificações e Inclusão (PDQI) para o período de programação 2021-2027.

5.5. Consulta Pública - Avaliação Ambiental Estratégica e Programa Inovação e Transição Digital (PITD) para o período de programação 2021-2027

Foi presente a informação n.º 1572, datada de 12 de setembro último, na qual se recorda que o COMPETE2020 promoveu a Consulta Pública referente à Avaliação Ambiental Estratégica e Programa Inovação e Transição Digital (PITD) para o período de programação 2021-2027, que integra o Portugal 2030.

A CIM-RC solicitou a todos os municípios os contributos relativos ao documento atrás descrito, solicitando que os contributos fossem enviados até 31 de agosto de 2022. Decorrido o prazo estabelecido, verificou-se que apenas o município de Coimbra procedeu ao envio de elementos.

Não obstante, a CIM-RC procedeu à reflexão interna sobre os elementos em consulta pública, da qual resultou o documento em anexo.

Face ao exposto, propõe-se que o CI delibere aprovar os contributos preparados pela CIM RC no âmbito da Consulta Pública referente à Avaliação Ambiental Estratégica e Programa Inovação e Transição

Digital (PITD) para o período de programação 2021-2027, que se encontram em anexo à presente informação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os contributos preparados pela CIM RC no âmbito da Consulta Pública referente à Avaliação Ambiental Estratégica e Programa Inovação e Transição Digital (PITD) para o período de programação 2021-2027.

5.6. Reclamação sobre decisão de não admissibilidade da candidatura "Ciclovía do Mondego", Código Universal de Operação: CENTRO-06-1406-FEDER-000126 (Para conhecimento)

Foi presente a informação n.º 1516, datada de 09 de setembro último, na qual se dá conhecimento da decisão de não admissibilidade da candidatura "Ciclovía do Mondego" e da contestação à mesma.

O CI tomou conhecimento.

5.7. Reclamação sobre decisão de não admissibilidade da candidatura "Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra", Código Universal de Operação: CENTRO-06-1406-FEDER-000131(Para conhecimento)

Foi presente a informação n.º1637, datada de 14 de setembro último, na qual se dá conhecimento da decisão de não admissibilidade da candidatura " Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica da CIM RC" e da contestação à mesma.

O CI tomou conhecimento.

5.8. Reclamação sobre decisão de não admissibilidade da candidatura "Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz", Código Universal de Operação: CENTRO-06-1406-FEDER-000130 (Para conhecimento)

Foi presente a informação n.º 1647, datada de 14 de setembro último, na qual se dá conhecimento da decisão de não admissibilidade da candidatura "Ecopista do Antigo Ramal Ferroviário da Figueira da Foz" e da contestação à mesma.

O Presidente do CI disse que sendo os projetos são essenciais e estruturantes para esta CIM RC, para a estratégia intermunicipal, alinhados com a Comissão Europeia sendo "incompreensível e inadmissível "este tipo de decisão da qual se recorreu.

O CI tomou conhecimento.

5.9. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Parecer nº02 - Validação técnica-PPGRCD: Revisão 01 - Aprovação (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º1065 , datada de 19 de agosto último, na qual se apresenta a proposta de ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, para que a obra não sofra atrasos, da Revisão 01 do PPGRCD da Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC, apresentada pela entidade executante da "Empreitada de Execução da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão", de acordo com parecer técnico do Coordenador de Segurança em Obra (CSO).

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a Revisão 01 do PPGRCD da Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC.

5.10.Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Revisão 00 do PES 05 – Colocação de lancis, separadores e ilhas direcionais - Aprovação (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º 1068, datada de 22 de agosto último, na qual se apresenta a proposta de ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, para que a obra não sofra atrasos, da Revisão 00 do PES 05 da Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC, apresentada pela entidade executante da “Empreitada de Execução da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão”, de acordo com parecer técnico do Coordenador de Segurança em Obra (CSO).

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a Revisão 00 do PES 05 da Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC.

5.11.Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: PST01 Plano de Sinalização Temporária - Aditamento 2 para o troço C01 a C04 - Aprovação (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º 1115, datada de 26 de agosto último, na qual se apresenta a proposta de ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, para que a obra não sofra atrasos, do Aditamento 2 para o troço C01 a C04 e respetivas plantas de sinalização, ao PST01 da Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC, apresentada pela entidade executante da “Empreitada de Execução da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão”, de acordo com parecer técnico n.º 10 do Coordenador de Segurança em Obra (CSO).

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o Aditamento 2 para o troço C01 a C04 e respetivas plantas de sinalização, ao PST01 da Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC.

5.12.Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIMRC - Alargamento prazo do PST01 - Aditamento 2 - Rua do canal em Mira (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º 1119, datada de 26 de agosto último, na qual se apresenta a proposta de ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, para que a obra não sofra atrasos, do alargamento do prazo do Plano de Sinalização, PST01 - Aditamento 2, para a execução dos trabalhos na Rua do Canal em Mira, até dia 31/08/2022, da Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC, apresentada pela entidade executante da “Empreitada de Execução da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão”, de acordo com parecer técnico do Coordenador de Segurança em Obra (CSO).

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o alargamento do prazo do Plano de Sinalização, PST01 - Aditamento 2, para a execução dos trabalhos na Rua do Canal em Mira, até dia 31 de agosto último, da Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC.

5.13.Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 10

Foi presente a informação n.º1231 , datada de 05 de setembro último, na qual se apresenta a proposta de aprovação de Auto de Medição dos Trabalhos N.º 10 da empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC, referente ao mês de julho de 2022, no valor de 37.084,61 €, ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável. A execução dos trabalhos que constam no auto, foram verificados e validados pela

Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação do mesmo por parte da CIMRC.

A empreitada apresenta uma execução de 16,83 % relativamente ao contratualizado.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar Auto de Medição dos Trabalhos N.º 10 da empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC, referente ao mês de julho de 2022.

5.14.Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira: Parecer nº01-Validação técnica-PPGRCD: Revisão 00 - Aprovação (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º 1066, datada de 19 de agosto último, na qual se propõe a ratificação da aprovação parcial, pelo 1.º Secretário Executivo, para que a obra não sofra atrasos, da Revisão 00 do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira, de acordo com Parecer nº01, apresentada pela entidade executante, de acordo com parecer técnico do Coordenador de Segurança em Obra (CSO).

O Presidente da CM de Góis questionou se há algum desenvolvimento tendo o Secretário Executivo Intermunicipal informado que a APA se iria pronunciar nas próximas duas semanas.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira, revisão 00 de acordo com o parecer n.º 01.

5.15.Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira” - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 5

Foi presente a informação n.º 1276, datada de 06 de setembro último, na qual se apresenta a proposta de aprovação de Auto de Medição dos Trabalhos N.º 5, referente ao mês de julho de 2022, no valor de 5.352,30 € ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável. A execução dos trabalhos que constam no auto, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda.

A empreitada apresenta uma execução de 28,07 % relativamente ao contratualizado.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar Auto de Medição dos Trabalhos N.º 5 da empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira”, referente ao mês de julho de 2022.

5.16.Empreitada de Execução da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão: PST 07 – Plano de sinalização temporária para realização de trabalhos de pavimentação na EN 110 – Revisão 01 (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º 715, datada de 22 de julho último, na qual se propõe a ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, para que a obra não sofra atrasos, do Plano de Sinalização Temporária- PST 07 – Revisão 01, de acordo com os pareceres emitidos.

Interveio o Presidente da CM de Penacova questionando se já está prevista data para reposição do pavimento da EN 110 tendo o Secretário Executivo Intermunicipal elucidado que caberá à IP a pronúncia da decisão e que se irá continuar a pressionar nesse sentido.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o Plano de sinalização temporária para realização de trabalhos de pavimentação na EN 110 – Revisão 01 da referida empreitada.

5.17.Empreitada de Execução da Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão: PST 07-rev03 – Plano de sinalização temporária para realização de trabalhos de pavimentação na EN 110- aprovação (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º 889, datada de 05 de agosto último na qual se apresenta a proposta de ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, para que a obra não sofra atrasos, da Revisão 03 do Plano de Sinalização Temporária- PST 07, de acordo com o parecer emitido pelo CSO.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou o Plano de sinalização temporária para realização de trabalhos de pavimentação na EN 110 da referida empreitada.

5.18.Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 - Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã, Incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IC6) - Prorrogação do prazo (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º1337, datada de 06 de setembro último na qual se propõe a ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, da prorrogação do prazo da aquisição de serviços CP03/2021 – Estudo de Viabilidade da Variante à EN17, por um período de 85 dias (até 30 de novembro de 2022), pois estes verão existiram diversos momentos em que não foi permitida a realização de trabalhos e até de circulação em espaços florestais, sendo que grande parte da área do estudo se localiza nestas zonas, devido ao perigo de incêndio.

Interveio o Presidente da CM da Lousã questionou se há dados mais concretos relativos à variante à EN17. O Secretário Executivo Intermunicipal recordou que em agosto passado foi eleito novo Conselho de Administração da IP e que em conversas mantidas foi informado que o dossier será agora acompanhado pelo novo Presidente.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a prorrogação do prazo da aquisição de serviços CP03/2021 – Estudo de Viabilidade da Variante à EN17, por um período de 85 dias.

5.19.Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - 3ª Prorrogação do Prazo de Execução (Para aprovação)

O presente assunto foi retirado da ordem de trabalhos por se encontrar repetido com o ponto 5.24.

O CI tomou conhecimento.

5.20.Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 11 e do Auto de Medição n.º 1 dos Trabalhos Complementares n.º1

Foi presente a informação n.º1492, datada de 08 de setembro último na qual se propõe a aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 1, no valor de 37.084,61 €, ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável e do Auto n.º 1 dos Trabalhos Complementares n.º 1, no valor de 3.925,83 €, referentes ao mês de agosto de 2022, da empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC. A execução dos

trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC.

A empreitada apresenta uma execução de 22,84 % relativamente a trabalhos normais e de 100% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 1.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos n.º 11 e do Auto de Medição n.º 1 dos Trabalhos Complementares n.º1.

5.21.Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira” - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 6

Foi presente a informação n.º 1540, datada de 12 de setembro último na qual se propõe a aprovação de Auto de Medição dos Trabalhos N.º 6, referente ao mês de agosto de 2022, no valor de 74.417,70 € ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável. A execução dos trabalhos que constam no auto, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda.

A empreitada apresenta uma execução de 45,90 % relativamente ao contratualizado.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o de Auto de Medição dos Trabalhos N.º 6 da referida empreitada.

5.22.Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 22

Foi presente a informação n.º1558, datada de 12 de setembro último propondo a aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 22, referente aos meses de julho e agosto de 2022, no valor de 11.038,80 €, ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável. A execução dos trabalhos que constam no auto, foram verificados e validados pela Fiscalização, ENAQUE, Engenharia e Arquitetura Lda., tendo esta proposto a aceitação do mesmo por parte da CIMRC.

A empreitada apresenta uma execução de 72,70 % relativamente ao contratualizado.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 22 da referida empreitada.

5.23.Minuta de Protocolo de Colaboração para intervenções em imóveis socioculturais de acordo com previsto no contrato do Programa de Desenvolvimento - projeto 3 Gestão da Bacia do Rio Ceira adaptada às Alterações Climáticas (EEAGRANTS) (para aprovação)

Foi presente a informação n.º1514, datada de 09 de setembro último na qual se propõe a aprovação da minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre os Municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra, os proprietários dos imóveis a intervencionar no âmbito da atividade 4 do Programa de Desenvolvimento - projeto 3 Gestão da Bacia do Rio Ceira adaptada às Alterações Climáticas (EEAGRANTS) e a CIM RC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração para intervenções em imóveis socioculturais de acordo com previsto no contrato do Programa de Desenvolvimento - projeto 3 Gestão da Bacia do Rio Ceira adaptada às Alterações Climáticas (EEAGRANTS)

5.24. Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - 3ª Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução (para aprovação)

Foi presente a informação n.º 1502, datada de 09 de setembro último dando conta que a entidade adjudicatária da empreitada de "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" solicitou a prorrogação do prazo por 55 dias (até 11 de novembro de 2022). Face ao exposto na informação, tendo em conta os fundamentos apresentados pelo empreiteiro e o interesse público para a boa conclusão desta empreitada, propõe-se que o CI delibere no sentido de conceder uma prorrogação graciosa de 55 dias para a conclusão da empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão", sem que de tal prazo resulte qualquer acréscimo de encargo para o dono de obra.

Em caso de aprovação da prorrogação esta deverá ser formalizada em Adenda ao Contrato.

Vou aqui 00:38

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 3ª Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução da referida empreitada.

5.25. Medidas de eficiência energética

Foi presente a informação n.º 1208, datada de 02 de setembro último na qual se propõe a aprovação do Guião de Poupança e Eficiência Energética, de aplicabilidade de curto a médio prazo aos Municípios da CIM RC assim como que o CI diligencie junto do Governo, no sentido de solicitar a redução da taxa de IVA, na fatura da eletricidade, para 6%, direcionado à Iluminação Pública, setor do turismo, setor de comércio e serviços e de aplicação à comunidade escolar; Sejam criados apoios diretos e imediatos ao tecido empresarial e principalmente ao setor industrial, desburocratizando a concessão de apoios sem sujeição a pedidos de subvenções, direcionados para a redução da fatura de energia, incentivo à produção de energia para autoconsumo e adoção de equipamentos energeticamente mais eficientes, no âmbito da sustentabilidade produtiva, competitividade empresarial e consecutiva liquidez e emprego das famílias.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que o guião deverá ser ajustado à realidade de cada município dando nota detalhada das medidas a implementar no âmbito dos Edifícios, Monumentos, espaços públicos equipamentos Municipais, da iluminação pública, do contexto laboral, da sensibilização, da contribuição para um esforço coletivo de um inverno que se avizinha de instabilidade do ponto de vista do contexto energético.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados na referida informação.

5.26. Documento para Secretaria de Estado do Planeamento – Energia - Para conhecimento.

Foi presente a informação n.º 1209, datada de 02 de setembro último, na qual se dá conhecimento ao CI do documento enviado para Secretaria de Estado do Planeamento no dia 23.08.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota dos três principais assuntos/projetos: primeiro o Projeto piloto SMART IP, ou seja, a conversão da iluminação pública em Led, levantamento feito pela E-Redes tendo a CIM reportado que é necessário um investimento avultado e fundos estruturais para o seu financiamento (incluindo retroatividade de despesa). A maioria dos municípios não têm nos parques

iluminação eficiente. Investimento necessário em 18M €; em segundo a medida das comunidades de energia renovável: apresentado um resumo do trabalho desenvolvido já pela CIM RC, apresentado um potencial de custo de instalação de CER por município e a uma escala intermunicipal; e em terceiro a eficiência energética dos edifícios da Administração Local com enfoque no aumento abrupto do preço de energia, que é impactante e penalizador para os municípios, que por sua vez, estes não estão como entidades elegíveis no PRR em matéria de eficiência energética. Solicitado uma alteração do PRR para que esteja assegurada a elegibilidade das AL em ações de eficiência energética.

Proseguiu dizendo que existe um triplo win, ganhos do ponto de vista de poupança e energético e do ponto de vista carbónico, ganha igualmente a execução do próprio PRR que não está nas melhores condições.

Interveio o Presidente da CM de Tábua questionando se existe alguma indicação futura que efetivamente este processo vai avançar, a conversão da Iluminação Pública para Tecnologia LED.

Dada a palavra aos Srs. Presidentes e após estes formularem as questões relacionadas com o processo em causa, o Secretário Executivo Intermunicipal respondeu de acordo com as questões apresentadas.

O CI tomou conhecimento.

5.27. Aviso n.º 03/c03-i01/2022 re-c03-i01.m01 requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais – Para conhecimento

Foi presente o aviso supramencionado para conhecimento do CI.

O CI tomou conhecimento.

5.28. Aviso n.º 2/2022- apoio à modernização do setor do táxi – Fundo transportes – Para conhecimento

Foi presente o aviso supramencionado para conhecimento do CI.

O Presidente do CI finalizou a reunião e deu nota que a Sra. Ministra da Coesão, a Sra. Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, a Sra. Secretária de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência assim como a Sra. Presidente da CCDRC deverão chegar dentro de alguns minutos

O CI tomou conhecimento.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e quarenta minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, Emílio Torrão e pela Assistente técnica Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Emílio Torrão)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)